



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 21

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-10-2022

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutora Joana da Fonseca Valente e Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 20.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 5 de outubro de 2022, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior	42.627.293,83	Total da Despesa Efetiva	58.425.638,54
Operações Orçamentais	40.827.348,21	Despesa Corrente	33.374.683,83
Operações Tesouraria	1.799.945,62	Despesa Capital	25.050.954,71
		Outras despesas de Capital	0,00
Total da Receita Efetiva	57.813.315,79	Total de Despesa Não Efetiva	3.284.525,41
Receita Corrente	52.887.253,09		
Receita Capital	4.754.944,25	Operações de Tesouraria	283.923,30
Reposições não abatidas aos pagamentos	171.118,45		
Total da Receita Não Efetiva	0,00	Saldo para a Gerência Seguinte	39.368.387,29
		Operações Orçamentais	36.930.500,05
Operações de Tesouraria	921.864,92	Operações Tesouraria	2.437.887,24
Total...	58.735.180,71	Total...	61.994.087,25

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção destacando a realização de alguns eventos de grande importância para o Município, designadamente a iniciativa “SER + Educação”, que decorreu de 25 de setembro a 1 de outubro, assinalando o início do ano letivo 2022/2023, através do desenvolvimento de um vasto conjunto de ações que evidenciam uma aposta clara e prioritária da Câmara Municipal na área da Educação, referindo,

entre algumas das atividades realizadas ao longo daquela semana, a apresentação pública à Comunidade Educativa do Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro 2022/2023, assim como a visita efetuada às diversas empreitadas em curso de qualificação e expansão do Parque Escolar do Município, e, por fim, a inauguração da obra de requalificação e ampliação da Escola Básica de Quintã do Loureiro, na freguesia de Cacia, sendo esta escola um exemplo muito expressivo da modernidade e funcionalidades que a Câmara Municipal pretende para todas as escolas do concelho. Ainda sobre a requalificação do Parque Escolar do Município, informou que já estão em curso os trabalhos preparatórios para o início da empreitada de qualificação prevista para a Escola Básica do Solposto, na freguesia de Santa Joana, bem como da obra de construção da nova Escola Básica do 1.º Ciclo de Eixo. Seguidamente, deu nota, também, da realização da 4.ª edição do “Escutama - Escuteiros Acampam no Município de Aveiro”, evento de grande dimensão pela mobilização conjunta dos Agrupamentos de Escuteiros do Corpo Nacional de Escutas e dos Escoteiros de Portugal do Município de Aveiro, que terá lugar de 7 a 9 de outubro, no Centro Nacional de Formação Ambiental de São Jacinto. Para finalizar, referiu-se, ainda, à realização de mais uma edição da iniciativa “Aveiro Tech Week”, que ocorrerá entre os dias 10 a 16 de outubro, em diversos espaços públicos da Cidade, nas suas componentes habituais de eventos, simultâneos, dedicados à Tecnologia, Arte e Cultura, denominados como Techdays, Criatech e Prisma - Art, Light &Tech.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** referiu-se, igualmente, ao início do ano letivo 2022/2023, mencionando ter tido conhecimento da existência de alguns constrangimentos quanto ao funcionamento dos transportes escolares, tendo-se verificado alguns atrasos na chegada dos alunos às escolas, pelo que solicitou o reforço das carreiras de transportes públicos, de forma a que o serviço prestado possa ser mais eficiente. Ainda no que diz respeito à matéria da mobilidade, disse que a Câmara Municipal deveria apostar mais em campanhas de sensibilização que promovam a mobilidade sustentável, incentivando-se, assim, o uso quotidiano dos modos suaves, designadamente a bicicleta ou a deslocação pedonal, em contexto escolar. Seguidamente reportou-se à tradicional Festa Académica de Receção ao Caloiro, denominada “Integra-te”, que está a decorrer junto à Casa do Estudante, na localidade de Verdemilho, dizendo ter recebido algumas queixas de munícipes quanto ao excesso de ruído decorrente da realização dos concertos autorizados pelo município, pelo que, e não obstante as Licenças Especiais de Ruído emitidas pela Câmara Municipal prevejam a adoção de medidas preventivas e de minimização de ruído, considera que, de futuro, para iniciativas análogas, a Câmara Municipal deverá reforçar a monitorização da intensidade do nível de som que é autorizado, assim como alargar à população, no seu sentido mais lato, a divulgação da iniciativa e respetivos horários autorizados, de forma a que essa informação não fique restrita somente aos munícipes que residem nas imediações do local onde decorre o evento.

O Sr. **Presidente**, em relação ao funcionamento irregular do transporte público escolar, esclareceu que apenas se registou uma ocorrência numa carreira matinal devido à falta ao serviço de um motorista sem a

respetiva comunicação à entidade empregadora, situação esta que provocou o atraso no horário do transporte e, em consequência, um grupo de alunos não chegou, efetivamente, em tempo devido à sua primeira aula, acrescentando, contudo, que já foram adotadas medidas de forma a minimizar a probabilidade de que situações deste género voltem a ocorrer. Ainda sobre o início do ano letivo 2022/2023, lembrou que, por força da pandemia da Covid-19, há três anos que não havia um ano letivo normal, verificando-se, agora, uma retoma plena das valências escolares com mais alunos a usufruir dos transportes públicos, a requerer a emissão do respetivo passe escolar e a voltar a fazer as suas refeições nos estabelecimentos de ensino, pelo que, naturalmente, face a este contexto de total retoma dos diversos serviços escolares, a Câmara Municipal está a proceder aos ajustamentos que se consideram por necessários, de modo a que o ano letivo decorra dentro da normalidade. Quanto à questão da mobilidade sustentável, lembrou que esta matéria já está assumida no Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro como uma área de intervenção prioritária, pelo que será reforçado o trabalho de sensibilização de alunos e encarregados de educação para que se privilegie o uso dos modos suaves nas deslocações diárias. Relativamente ao excesso de ruído decorrente de eventos autorizados pelo Município, informou que a Câmara Municipal é muito criteriosa quanto às Licenças Especiais de Ruído que emite e, globalmente, os eventos com algum potencial sonoro têm corrido bem, sem perturbações significativas para a população, acrescentando, contudo, que é na altura das Festas Académicas, que ocorrem em dois momentos do ano, designadamente o “Integra-te” e a “Semana do Enterro” realizados, respetivamente, no início e no fim do ano letivo, que se verificam algumas queixas de ruído, pelo que procurar-se-á, de futuro, um melhor equilíbrio nas suas componentes, trabalhando com a Associação Académica que é a entidade promotora destas iniciativas. Por fim, concluiu que Aveiro é uma Cidade Universitária e, como tal, a existência de algum ruído no decurso dos dois maiores eventos que realiza é uma inevitabilidade, motivo pelo qual solicita, também, um maior grau de tolerância e compreensão dos cidadãos para com estas tradições académicas.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro de 2022, intitulado “FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS AREIAS / Fábrica da Igreja Paroquial de São Jacinto”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais que se destaca a “Festa em Honra de Nossa Senhora das Areias de São Jacinto”, a realizar no Largo da Igreja, na freguesia de São Jacinto, nos dias 1 e 2 de outubro de 2022, na plataforma horária das 07h00 às 12h00, sendo que a Câmara Municipal apoiou a iniciativa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro de 2022, que autorizou, ao abrigo do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de excecional relevância municipal, a

emissão da Licença Especial de Ruído n.º 135/2022, para a realização do evento “Festa em Honra de Nossa Senhora das Areias”, nos dias 1 e 2 de outubro de 2022, na plataforma horária das 07h00 às 12H00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, incluindo o lançamento de artefactos pirotécnicos/foguetes, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 43769/MGD/22, de 12 de setembro de 2022, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2022, intitulado “NOITE EUROPEIA DOS INVESTIGADORES 2022 / Universidade de Aveiro”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca a “Noite Europeia dos Investigadores 2022”, a realizar no Largo dos Santos Mártires, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, no dia 30 de setembro de 2022, sendo que a Câmara Municipal sempre apoiou a Universidade de Aveiro, entidade organizadora do referido evento cultural, lúdico e científico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de setembro de 2022, que autorizou, ao abrigo do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 136/2022, para a realização do evento “Noite Europeia dos Investigadores 2022”, no dia 30 de setembro de 2022, na plataforma horária das 22h00 às 24H00, para todos os locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 46965/MGD/22, de 28 de setembro de 2022, anexa ao despacho.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o despacho do Sr. Presidente, intitulado “À MESA COM S. GONÇALINHO - FESTIVAL GASTRONÓMICO - Comissão de Festas de S. Gonçalinho”, e considerando a aposta do Município de Aveiro em realizar ações de promoção territorial pela utilização de iniciativas de relevante interesse público, das quais se destaca “À mesa com S. Gonçalinho - Festival Gastronómico”, a realizar no Largo da Capela de São Gonçalinho, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos dias 30 de setembro e 1 e 2 de outubro de 2022, sendo que a Câmara Municipal sempre apoiou a Comissão de Festas de São Gonçalinho, entidade organizadora do referido evento cultural, lúdico e gastronómico, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, que autorizou, ao abrigo do previsto no n.º 3, do artigo 73.º do Regulamento da Publicidade, Ocupação do Espaço Público e Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, por se tratar de uma situação de exceção relevância municipal, a emissão da Licença Especial de Ruído n.º 137/2022, para a realização do evento “À mesa com São Gonçalinho - Festival Gastronómico”, nos dias 30 de setembro e 1 de outubro de 2022, na plataforma horária das 22h00 às 02H00 do dia seguinte, para todos os

locais onde se verificará amplificação sonora, mantendo-se, à exceção do horário autorizado, todas as demais condições constantes na informação técnica n.º 47807/MGD/22, de 30 de setembro de 2022, anexa ao despacho.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

No seguimento da proposta n.º 010/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Divisão de Administração Financeira, intitulada «CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DAS BARROCAS” - ALTERAÇÃO ÀS FONTES DE FINANCIAMENTO», subscrita pelo Sr. Presidente, a 28 de setembro de 2022, e considerando que:

I. Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 17 de fevereiro de 2022, foi adjudicado à empresa NÍVEL 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda., a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DAS BARROCAS”, pelo valor de 2.326.000,00€ (dois milhões trezentos e vinte e seis mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias seguidos a contar da data da consignação da obra ou da comunicação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Obra, se esta ocorrer posteriormente àquela, que deverá ocorrer após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;

II. No dia 13 de junho de 2022 foi celebrado entre as partes o respetivo contrato, registado no Lv.º 54, fls 26 a 30;

III. Em 18 de julho de 2022, o contrato em questão foi remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, tendo sido devolvido em 20 de setembro de 2022 para prestação de diversos esclarecimentos;

IV. No 3.º pedido de esclarecimentos o Tribunal de Contas decide devolver o presente contrato para que, *“... demonstre que a candidatura a financiamento da União Europeia foi aprovada pela entidade competente, remetendo o termo de aceitação devidamente assinado, bem como eventuais reprogramações temporais e/ou financeiras, adequadas ao prazo de execução da obra.”*;

V. A candidatura aos fundos comunitários foi apresentada, mas não foi aprovada, devido ao reduzido estado de maturidade da operação. No entanto, de acordo com as interações tidas com a Autoridade de Gestão é muito provável que esta operação possa ser integrada num Aviso de Abertura relativo à Requalificação de Estabelecimentos de Ensino, já no âmbito do P2030;

VI. Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º da Lei de Organização do Processo do Tribunal de Contas, os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, cujo valor seja superior a 950.000,00€ (novecentos e cinquenta mil euros) não produzem quaisquer efeitos antes do visto, estando o Município de Aveiro impedido de ordenar o início da execução da obra até que o contrato seja visado.

Considerando, finalmente, que o processo de fiscalização prévia do contrato da empreitada em apreço encontrava-se pendente da apresentação do comprovativo da aprovação de candidatura e respetivo Termo de Aceitação devidamente assinado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração às fontes de financiamento associadas ao referido investimento, nos anos de 2022 e 2023, o que se traduz na atualização dos registos financeiros (informações de cabimento e compromisso), passando das mesmas a constar o Município de Aveiro como entidade financiadora, sem prejuízo da posterior alteração à fonte de financiamento aquando da aprovação

da respetiva candidatura, e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da alteração das fontes de financiamento, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 24.º, alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 20/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de setembro de 2022, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”; considerando, igualmente, que a 13.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 20/DAF-C/09-2022, de 21 de setembro de 2022, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho Sr. Presidente, datado de 21 de setembro de 2022, que aprovou a 13.ª Alteração Orçamental de 2022.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E INOVAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 24/2022, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 30 de setembro de 2022, intitulada “CLUBES CIÊNCIA VIVA - PAGAMENTO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS QUE SUBMETERAM PROCESSO DE CANDIDATURA À CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO”, e considerando que: o Município de Aveiro, em articulação com os sete Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro e com a Universidade de Aveiro, através da Fábrica Centro de Ciência Viva, definiu uma estratégia concertada para os próximos três anos letivos que prevê a instalação e a dinamização de Clubes de Ciência Viva nas Escolas de 1.º/2.º/3.º Ciclo e Ensino Secundário, que pretendem reforçar a dinâmica do projeto Tech Lab e de Educação STEAM na Comunidade Educativa; o Projeto foi financiado pelo Programa “Impulso Jovens STEAM - Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); a Estratégia foi apresentada na Reunião de trabalho realizada no dia 19 de novembro, no HUB (Edifício Atlas), com os Agrupamentos de Escolas, na qual foi partilhada a intenção do Município de Aveiro em financiar com orçamento Municipal as Escolas de 2.º, 3.º Ciclo ou Ensino Secundário, às quais não seria possível submeter ou obter aprovação da Candidatura através do Programa “Impulso Jovens STEAM - Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva”; o resultado da 1.ª fase deste processo de candidaturas, foi o seguinte:

a) Candidaturas aprovadas - Escola Básica João Afonso de Aveiro, Escola Secundária José Estevão, Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, Escola Básica de Aradas, Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Escola Básica de Eixo, Escola Básica Castro Matoso;



b) Candidaturas com pedido de esclarecimento - Escola Básica n.º 2 de São Bernardo - A Ciência Viva solicitou esclarecimento e a retificação da candidatura na 2.ª fase, tendo a mesma sido novamente submetida no passado mês de julho;

c) Escolas sem possibilidade de aprovação - Escola Secundária Homem Cristo, Escola Básica Rio Novo do Príncipe, e a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima que ficou impossibilitada de concorrer para o 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico.

Considerando, finalmente, que foi aberto o processo de candidatura através da Autarquia, no passado mês de julho, tendo submetido candidatura, para este efeito, a Escola Secundária Homem Cristo, a Escola Básica Rio Novo do Príncipe e a Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, e que, para o processo de acompanhamento qualitativo e financeiro dos Clubes propostos, estão previstos os seguintes critérios: que a primeira prestação, correspondente ao valor do plano de investimento previsto para o primeiro ano escolar, seja pago após a validação da candidatura; o pagamento dos valores correspondentes aos anos letivos seguintes sejam pagos durante o mês de setembro do ano letivo em causa, mediante indicação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação; no final de cada ano letivo deverá ser apresentado um relatório das atividades realizadas com as respetivas evidências e comprovativos das despesas efetuadas, critério necessário para a disponibilização da verba no ano letivo seguinte; no final do ano letivo 2024/2025 será, de igual modo, necessário o envio de relatório das atividades realizadas, e, ainda, a submissão, até 15 de setembro de 2025, do Relatório Final da implementação do projeto (qualitativo), com dados relativos aos quatro anos letivos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência dos valores previstos em sede de candidatura, para os três próximos anos letivos, para o Agrupamento de Escolas de Aveiro, Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe e o Agrupamento de Escolas de Esgueira, da seguinte forma:

CLUBES CIÊNCIA VIVA CMA				
Agrupamentos/Escolas	OUT/2023	SET/2024	SET/2025	TOTAL 3 ANOS
Agrupamento de Aveiro - Escola Sec. Homem Cristo	5 059,70	2 970,00	1 970,30	10 000,00
Agrupamento Rio Novo do Príncipe - Escola Básica Rio Novo do Príncipe	3 900,00	3 650,00	2 450,00	10 000,00
Agrupamento de Esgueira - Escola Básica e Sec. Jaime Magalhães Lima	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 000,00
TOTAL/Ano	9 959,70	7 620,00	5 420,30	23 000,00

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 11/EDUCAÇÃO/2022, elaborada pela Divisão de Educação e Desporto, intitulada “PROTÓCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA APOIO À GESTÃO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E OS SETE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E A ESCOLA ARTÍSTICA DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 30 de setembro de 2022, e considerando que: compete à Câmara Municipal de Aveiro

contribuir para o apoio à gestão escolar dos sete Agrupamentos de Escolas e da Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro (traduzido no pagamento de despesas correntes para aquisição de material de higiene e limpeza, material de escritório e consumíveis de escritório, bem como para manutenção - material e pequenas reparações); pretende-se, ainda, dar continuidade à atribuição de apoios extraordinários, definidos como importantes para a promoção da qualidade do ensino (traduzido no apoio financeiro a projetos educativos, que integram o Plano Anual de Atividades dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Artística, para o ano letivo de 2022/2023); é necessário garantir que os protocolos a celebrar, anualmente, são elaborados tendo por base critérios claros e objetivos de equidade, considerando-se, para o efeito, o número de alunos matriculados e a tipologia dos edifícios escolares; considerando, finalmente, que, para o ano letivo de 2022/2023, foi apurado um valor global de 278.928,00€ (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito euros), correspondente ao somatório dos seguintes valores por rúbrica: Material de Higiene e Limpeza - 99.861,12 €; Material de Escritório - 61.026,24 €; Consumíveis de Escritório - 24.040,64 €; Manutenção (material e pequenas reparações) - 24.000,00€; e Apoio a Projetos Educativos - 70.000,00 €, sendo os montantes transferidos em duas tranches, de acordo com a seguinte tabela:

RÚBRICAS	1.ª TRANCHE (outubro/2022)	2.ª TRANCHE (fevereiro/2023)	TOTAL
Material de Higiene e Limpeza	9 986,11€	89 875,01€	99 861,12€
Material de Escritório	6 102,62€	54 923,62€	61 026,24€
Consumíveis de Escritório	2 404,06€	21 636,58€	24 040,64€
Manutenção (material e pequenas reparações)	2 400,00€	21 600,00€	24 000,00€
Apoio a Projetos Educativos	7 000,00€	63 000,00€	70 000,00€
TOTAL	27 892,80€	251 035,20€	278 928,00€

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos de colaboração, anexas à proposta, para Apoio à Gestão Escolar, no ano letivo 2022/2023, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 278.928,00€ (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito euros), para os sete Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro e a Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível para o efeito - CO 02 CE 040305 GOP 2 212 2019/5046 Ação 1 - Apoio à Gestão Escolar - Apoio aos Estabelecimentos de Ensino, e aprovar a transferência da 1.ª tranche, no valor de 27.892,80€ (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois mil euros e oitenta centimos), ainda no decorrer do mês de outubro de 2022, e a 2.ª tranche, no valor de 251.035,20€ (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e cinco euros e vinte centimos), a ocorrer no mês de fevereiro de 2023.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 12/EDUCAÇÃO/2022, elaborada pela Divisão de Educação e Desporto, intitulada “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (EB DE SÃO JACINTO) - ANO LETIVO 2022/2023”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 30 de setembro de 2022, e considerando que: compete à Câmara Municipal de Aveiro garantir

o fornecimento de refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam a EB de São Jacinto, para o ano letivo de 2022/2023; dada a impossibilidade de implementação do serviço de refeições na EB de São Jacinto, à semelhança dos restantes estabelecimentos de ensino, tem sido celebrado Protocolo de Colaboração com o Centro Social e Paroquial de São Jacinto; para o ano letivo de 2022/2023, foi auscultada a instituição que manifestou disponibilidade para assegurar o fornecimento de refeições aos seis alunos que frequentam a EB de São Jacinto e pretendem almoçar na referida instituição; o valor estimado para a parceria agora proposta ascenderá a 1.6486,80€ (mil seiscentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), conforme informação técnica, n.º 19/2022, anexa à proposta; considerando, ainda, que, relativamente ao Protocolo de Colaboração, celebrado para o ano letivo de 2021/2022, resultou um saldo negativo de 408,21€ (quatrocentos e oito euros e vinte e um cêntimos), a somar ao valor estimado para o Protocolo do ano letivo em curso, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração, anexa à proposta, para fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (EB de São Jacinto), no ano letivo 2022/2023, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 2.057,01 € (dois mil e cinquenta e sete euros e um cêntimo) para o Centro Social e Paroquial de São Jacinto, conforme disposto na referida minuta, através do recurso à dotação financeira disponível na Classificação Orgânica: 02 e Classificação Económica: 040701; GOP 02 212 2018/5006 - Ação 5: Protocolos com IPSS e Outras - CAF e Outras.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 13/EDUCAÇÃO/2022, elaborada pela Divisão de Educação e Desporto, intitulada “PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - ANO LETIVO 2022/2023, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, ENTIDADES EXECUTORAS DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 30 de setembro de 2022, e considerando que: no âmbito da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a Componente de Apoio à Família (CAF) é um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e ou depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), bem como durante os períodos de interrupção letiva; a Componente de Apoio à Família pode ser implementada por Autarquias, Associações de Pais, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas; o Município de Aveiro pretende celebrar protocolos de colaboração com a Associação de Pais da Escola e Jardim de Infância das Barrocas, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Vera Cruz, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Integrada de Eixo, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Aradas, a Junta de Freguesia de Santa Joana e o Clube do Povo de Esgueira; a Câmara Municipal de Aveiro conta com a colaboração das Associações de Pais e entidades sem fins lucrativos, bem como com os Agrupamentos de Escola para a implementação e desenvolvimento da Componente de Apoio à Família, que oferecem o serviço existente; a Câmara Municipal de Aveiro entende ser fundamental atribuir um apoio a essas entidades que têm vindo a assumir a concretização da Componente de Apoio à Família; considerando, finalmente, que se torna necessário garantir equidade nos

protocolos a celebrar, tendo por base critérios claros e objetivos, observando nomeadamente o número de alunos inscritos na CAF e o escalão de Ação Social Escolar do Aluno, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos de colaboração, anexas à proposta, para a implementação da Componente de Apoio à Família, no ano letivo 2022/2023, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 24.888,50€ (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para as seis entidades executoras da Componente de Apoio à Família, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível: CO 02 CE 040701 GOP 2 212 2019/5046 Ação 2 - Apoio às Associações de Pais e outras -16.781,00€, e CO 02 CE 04050102 GOP 2 212 2019/5046 Ação 7 - Apoio a Freguesias - 8.107,50€; aprovar a transferência da 1.ª tranche, no valor de 15.936,30€ (quinze mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), ainda no decorrer do mês de novembro de 2022, e a 2.ª tranche, no valor de 8.952,20€ (oito mil novecentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), a ocorrer no mês de julho de 2023.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 14/EDUCAÇÃO/2022, elaborada pela Divisão de Educação e Desporto, intitulada “PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O APOIO SOCIOEDUCATIVO A ALUNOS DO 1.º CEB - ANO LETIVO 2022/2023, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E OS SETE AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Rogério Carlos, a 30 de setembro de 2022, e considerando que: a competência do programa de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares se mantém sob alçada do Ministério da Educação; a gestão da Ação Social Escolar, ao nível do 1.º Ciclo do Ensino Básico, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Aveiro; nos Apoios e Complementos Educativos, para o ano letivo 2022/2023, estão previstos apoios socioeducativos a Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública do Município; anualmente são prestados apoios socioeducativos aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico cujos agregados familiares demonstram uma situação económica que não lhes permite fazer face aos encargos com a aquisição de fichas de trabalho, material didático e visitas de estudo; de acordo com a legislação em vigor, os valores mínimos para os auxílios económicos são 36,00€ para os Alunos do Escalão A e 18,00€ para os Alunos do Escalão B; os Municípios têm autonomia para aumentar e alargar os apoios da Ação Social Escolar; considerando, ainda, que, à semelhança do ano letivo transato, no ano letivo 2022/2023 os Alunos do Escalão A beneficiam de auxílios económicos no valor de 40,00€ e os Alunos do Escalão B beneficiam de auxílios económicos no valor de 20,00€, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos de colaboração, anexas à proposta, para o Apoio Socioeducativo a Alunos do 1.º CEB, no ano letivo 2022/2023, e consequente autorização para que se proceda à transferência de 23.780,00€ (vinte e três mil setecentos e oitenta euros) para os Agrupamentos de Escolas do Município de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso à dotação financeira disponível: CO 02 CE 040305 GOP 02 212 2018/5006 Ação 2 - Auxílios Económicos.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 15/EDUCAÇÃO E CIDADANIA/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Educação e Cidadania, da Divisão de Educação e Desporto, intitulada “NORMAS DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL JOVEM - AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 2 de outubro de 2022, e considerando que: a iniciativa Assembleia Municipal Jovem do Município de Aveiro (AMJA), constitui-se como um espaço de reflexão e debate entre jovens, de formação em cidadania ativa, de reforço da compreensão do sistema democrático, promovendo capacidades importantes para a intervenção cívica tais como o poder de argumentação, o processo de transformação das ideias em propostas concretas e o respeito pela convivência democrática; a Câmara Municipal de Aveiro reconhece nos seus jovens cidadãos um dos mais importantes destinatários da sua atuação, pelo que eleger como prioridade o seu interesse na vida comunitária e na compreensão das opções políticas que a afetam; a Câmara Municipal de Aveiro pretende incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica e política, valorizar o seu contributo e fazer ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político local; nas últimas sessões da Assembleia Municipal Jovem verificou-se o forte interesse dos jovens na participação desta iniciativa; o número de participantes aumentou o que fomenta o interesse dos jovens em apresentarem e debaterem as suas ideias (moções), isto é, assuntos que são do seu interesse, uma vez que as moções são enviadas pelos Estabelecimentos de Ensino; o objetivo desta iniciativa é o de envolver todos os alunos do 10.º e 11.º anos de escolaridade / 1.º e 2.º anos dos Cursos Profissionais de Aveiro, pelo que foram ouvidos todos os diretores das escolas do Município que têm na sua oferta educativa estes níveis de ensino; considerando, finalmente, que se pretende envolver mais alunos, e tornar a iniciativa mais dinâmica, razão pela qual foram elaboradas as Normas da Assembleia Municipal Jovem de Aveiro - Ensino Secundário, para o ano letivo 2022/2023, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutora Joana Valente e Doutor Fernando Nogueira, aprovar as referidas Normas da Assembleia Municipal Jovem de Aveiro – Ensino Secundário, para o ano letivo 2022/2023, anexas à proposta.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PS, depois de questionarem o Sr. Presidente, reconhecendo as virtudes desta atividade, à semelhança de outras idênticas, como é, nomeadamente, a nível nacional, o Parlamentos dos Jovens, aferiram, pelas respostas, não haver abertura para que seja uma atividade que faça jus à designação (“Assembleia Municipal”), mas uma mera ação de cariz partidário, sem pluralidade democrática, sem participação de representativa da Assembleia Municipal, uma manobra de propaganda partidária, pelo que apenas poderiam opor-se, votando contra esta instrumentalização do órgão municipal com fins partidários.”.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 147/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de outubro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, indicados no documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários no mês de setembro de 2022, no âmbito dos subsídios de carácter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.



ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 139/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 23 de setembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração do elemento identificado na proposta, no agregado familiar de uma inquilina municipal, residente no Bairro Social da Bela Vista, nos termos do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como as atualizações subsequentes relativas ao contrato de arrendamento apoiado e valor da renda apoiada, para a importância de 211,80€ (duzentos e onze euros e oitenta centimos), nos termos do artigo 23.º, n.º 6, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 140/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 30 de setembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração do elemento identificado na proposta, no agregado familiar de um inquilino municipal, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do disposto no n.º 2, artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como as atualizações subsequentes relativas ao contrato administrativo de arrendamento apoiado.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 142/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 30 de setembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração do elemento identificado na proposta, no agregado familiar de uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e do disposto no n.º 2, artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como as atualizações subsequentes relativas ao contrato administrativo de arrendamento apoiado.

ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 148/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 30 de setembro de 2022, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência do elemento identificado na proposta, a título provisório, por 1 ano, na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, devendo a mesma ser objeto de reavaliação anual, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das



Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como a atualização do respetivo valor da renda apoiada para 301,34€ (trezentos e um euros e trinta e quatro cêntimos), calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP - Património n.º 022/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, intitulada «TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO, NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, DO PRÉDIO COM A DENOMINAÇÃO COMUM “CENTRO EDUCATIVO DR. ALBERTO SOUTO”», e considerando que:

A. No passado dia 4 de agosto, em reunião do Executivo Municipal, foi aprovada a minuta do Acordo de Transferência referente ao prédio “Centro Educativo Dr. Alberto Souto”;

B. Conforme resulta da minuta, o Acordo estava subjacente à assinatura do Estado Português, como primeiro outorgante, e do Município de Aveiro, como segundo, tendo por base o despacho conjunto do Exmo. Senhor Ministro das Finanças e da Exma. Senhora Ministra da Justiça;

C. A minuta do Acordo, só foi aprovada pelo Ministério da Justiça a 26 de agosto de 2022, conforme doc.1 anexo à proposta;

D. Foi necessário acrescentar um novo outorgante à minuta ora aprovada, o IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamento da Justiça, I.P., mantendo-se as demais cláusulas;

E. A 19 de setembro de 2022, veio o IGFEJ propor alterações formais à minuta do Acordo aprovada pelo Executivo Municipal na sua reunião de 8 de setembro, conforme doc. 2 anexo à proposta;

Considerando, finalmente, que das mesmas não resulta qualquer alteração às competências inicialmente acordadas, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação da Câmara Municipal de 8 de setembro de 2022, que aprovou o “Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro”, referente ao prédio com a denominação comum “Centro Educativo Dr. Alberto Souto”, e aprovar a minuta do novo Acordo de Transferência, a celebrar entre o Estado Português, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamento da Justiça, I.P., e o Município de Aveiro, que aqui se dá por integralmente reproduzido e se encontra anexa à proposta como doc. 3.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 028/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada «“AQUISIÇÃO DE NOVO FERRY ELÉTRICO PARA TRANSPORTE ENTRE S. JACINTO E DO FORTE DA BARRA” – modificação objetiva do contrato: serviços a menos e serviços complementares», subscrita pelo Senhor Presidente, em 3 de outubro de 2022, e considerando que:

A. Na sequência de prévio procedimento por concurso público internacional n.º 01/20, foi, a 4 de agosto de 2020, outorgado o contrato n.º 58/2020, para a “Aquisição de Novo Ferry Elétrico para transporte entre S. Jacinto e o Forte da Barra”, entre o Município de Aveiro e o cocontratante «Agrupamento concorrente

constituído pelas entidades “NAVALTAGUS – REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAVAL, S.A. / NAVALROCHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAIS, S.A.”», doravante designado por Agrupamento, pelo preço contratual de 5.198.000,00€ (cinco milhões, cento e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução, após a emissão do visto do Tribunal de Conta, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, correspondente a 2 (dois) meses para apresentação de projeto de execução e 16 (dezasseis) meses para a construção do navio, iniciando este último prazo no primeiro dia útil após a aprovação do projeto de execução (cf. cláusula 12.^a do Caderno de Encargos);

B. A 24 de fevereiro de 2021 foi concedido o Visto do Tribunal de Contas, e, em sequência, deu-se início à contagem do prazo, nos termos e para os efeitos constantes da cláusula 11.^a do Caderno de Encargos;

C. Em 26 de abril de 2021 foi rececionado o projeto de execução, o qual mereceu, a 5 de junho de 2021, despacho de aprovação, do Senhor Presidente, Eng.º Ribau Esteves;

D. Resulta que a conclusão do navio terá que ocorrer até 5 de outubro de 2022;

E. Consta do Caderno de Encargos, ponto 8.4.5. das Especificações Técnicas, que se encontram excluídas, do procedimento ora em análise, a execução das infraestruturas terrestres e os respetivos postos de carregamento, referindo o respetivo ponto que as baterias do navio terão que ser carregadas em ambos os Terminais Fluviais;

F. A compatibilidade entre a componente a instalar no navio em construção e os sistemas de terra é uma obrigatoriedade operacional, sendo certo que estes sistemas em nada se assemelham aos da indústria automóvel, porquanto, no ramo automóvel, as fichas de carregamento são standards permitindo o carregamento do veículo em postos públicos independentemente da marca do automóvel;

G. No âmbito naval esta compatibilidade é somente garantida pelo fornecedor do sistema que possui as componentes a instalar no navio, assim como os equipamentos a instalar em terra.

Considerando, ainda, que:


H. A escassa informação sobre carregadores elétricos a instalar em navios, como decorre do projeto de execução aprovado;

I. A existência de estações de carregamento manual, manuseadas obrigatoriamente por um operador/tripulante e estações de carregamento automático, que não necessitam de manuseamento humano, implicando assim uma diminuição considerável nos tempos de ligação dos carregadores de terra aos conetores do navio;

J. Este fator é por demais importante na operacionalidade das travessias e no cumprimento dos horários dos transportes fluviais de Aveiro;

K. Não existem na Câmara Municipal de Aveiro recursos humanos internos aptos para analisar o mercado nestas variantes, e, em consequência, propor os sistemas de carregamento;

L. Se encontrou este Município, face à necessidade de dotar os Cais de S. Jacinto e do Forte da Barra de postos/sistemas de carregamento, empenhado na procura da melhor Solução de Carga de Embarcações Elétricas e de Energia Terrestre, de modo a promover a melhor operacionalidade de carregamento para o Ferry em construção;



M. Assim, foi em 9 de maio de 2022, outorgado contrato, entre este Município e a entidade “NAVALPRIME - Serviços, Engenharia e Inovação, Lda”, para “Aquisição de Serviços Destinados à Elaboração do “Projeto de Execução dos Sistemas de Carregamento para os Cais de S. Jacinto e do Forte da Barra-Aveiro”, pelo preço contratual de 104.800,00€ (cento e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com execução até 30 (trinta) dias seguidos, após a outorga do contrato, para o Projeto-base - Estudo de Sistemas de Carregamento, e até 30 (trinta) dias seguidos, após validação formal/aprovação do projeto base pela entidade adjudicante, para o Projeto de Execução;

N. O Estudo de Sistemas de Carregamento, foi entregue a 24 de maio de 2022, e aprovado por despacho do Senhor Presidente, datado de 27 de junho de 2022;

O. Deste advém, detalhada e justificadamente, a opção pela marca ZINUS, explorando os diversos cenários em função da tipologia de carregamento manual ou automático, se instalado numa ou em ambas as margens e o cumprimento dos requisitos operacionais, tais como: o cumprimento de horários normais e extras, bem como as implicações de instalação na embarcação em construção e nas infraestruturas terrestres;

P. A opção pela marca ZINUS, revela-se assim mais vantajosa pelos pontos referidos e detalhados no estudo, nomeadamente por ser o único sistema de carregamento automático com torre vertical e de ligação única no navio; as desvantagens apresentadas para este sistema são equivalentes às outras marcas alvo do estudo, conforme melhor fundamentado na informação técnica n.º 777 /DMT /2022, anexa à proposta como doc.1;

Q. Nos termos da informação n.º 52/DCP-CA/09-2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se encontra anexa à proposta como doc. 2 concluiu-se que:

i. à supressão de trabalhos não é aplicável o disposto no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e doravante designado por CCP, leia-se, não existe direito à indemnização;

ii. os trabalhos complementares propostos reúnem os requisitos estabelecidos no artigo 370.º do CCP.

Finalmente, considerando que, ademais, os trabalhos complementares observam concomitantemente o disposto nos artigos 311.º e seguintes do CCP, pelo que deverão ser objeto de modificação contratual, mediante acordo entre as partes, com enquadramento na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP, com base nos fundamentos expressos na alínea c) do artigo 312.º do mesmo diploma legal, foi deliberado, por unanimidade:

1. Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de outubro de 2022, que autorizou, nos termos os artigos 370.º e 379.º, por remissão dos artigos 447.º-A e 454.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) O não fornecimento de 2 (dois) conectores fêmea, tomadas de carregamento elétrico manual e respetiva instalação a bordo, no montante de 42.800,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme doc. 2. a), anexo à proposta;

b) O fornecimento de conector fêmea de bordo marca “Zinus” e respetiva adaptação dos projetos e instalação no sistema de bordo, a executar no prazo de 6 (seis) meses, no montante global de 433.978,71€

(quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito euros e setenta e um cêntimo), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme doc. 2 b), anexo à proposta;

2. Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de outubro de 2022, que autorizou a modificação objetiva do contrato, referente a trabalhos a menos e a trabalhos complementares, mediante acordo formalizado por escrito, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 311.º do CCP, com os fundamentos expressos na alínea c), do artigo 312.º, do mesmo diploma legal, de forma a manter a estabilidade contratual, e com base nos argumentos constantes da informação técnica n.º 777/DMT/2022, anexa à proposta como doc.1, e da informação técnica n.º 52/DCP-CA/09-2022, anexa à proposta como doc. 2;

3. Aprovar a minuta do acordo, anexa à proposta.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP n.º 29/2022, elaborada pela Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE CARREGAMENTO PARA OS CAIS DE S. JACINTO E DO FORTE DA BARRA – AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, em 3 de outubro de 2022, e considerando que:

A. Em 2018, a União Europeia (UE) estabelece que todos os Estados Membros devem elaborar e apresentar à Comissão Europeia um Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC), com uma perspetiva e médio prazo (horizonte 2021-2030);

B. Com o objetivo de alcançar a neutralidade carbónica em 2050 e em linha com as metas da UE, são estabelecidas metas e objetivos para Portugal para o horizonte 2030, apostando nos transportes públicos, mobilidade elétrica, mobilidade ativa e nos serviços de partilha, com forte penetração do veículo elétrico, biocombustíveis avançados e outras soluções de mobilidade sustentável e ativa;

C. O Município de Aveiro ambiciona dar prosseguimento à Estratégia da UE, Portugal 2020 e Centro 2020, no seu território, recorrendo aos diferentes Programas Operacionais, no sentido de dar cumprimento às suas metas, definindo os objetivos, as prioridades e as intervenções a realizar;

D. A intervenção enquadra-se nos objetivos preconizados no Plano de Ação de Energia Sustentável, cuja implementação permitirá o cumprimento do compromisso assumido com a assinatura do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, nomeadamente a redução de pelo menos 20% das emissões do município até 2020, contribuindo para uma forte redução das emissões de CO2 no setor dos transportes, estando prevista, para além da operação em análise, a implementação de Postos de Carregamento Elétrico nos canais urbanos de Aveiro, no âmbito do projeto “Aveiro Steam City” e a consequente obrigação de, até 2022, os operadores marítimo-turísticos, alterarem os motores dos moliceiros e mercantéis a operar nos canais urbanos para motores elétricos;

E. O enorme esforço financeiro do Município de Aveiro na prossecução dos objetivos definidos pelas estratégias referidas nos pontos anteriores, sendo esta a oportunidade de obter o financiamento do POSEUR para uma operação que terá um relevante impacto no ambiente e na qualidade de serviços prestados na área da mobilidade;

F. Na perseguição destes objetivos, foi aberto o procedimento por concurso público internacional n.º 01/20, para “Aquisição de novo Ferry Elétrico para Transporte entre S. Jacinto e o Forte da Barra”, que teve o termo da sua fase de formalização com a outorga do contrato n.º 58/20 em 04 de agosto de 2020, entre o Município de Aveiro e o cocontratante “Agrupamento concorrente constituído pelas entidades NAVALTAGUS - REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO NAVAL, S.A. / NAVALROCHA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAIS, S.A.”, doravante designado por Agrupamento, pelo preço contratual de 5.198.000,00€ (cinco milhões, cento e noventa e oito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução, após a emissão do visto do Tribunal de Contas, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, correspondente a 2 (dois) meses para apresentação de projeto de execução, e 16 (dezasseis) meses para a construção do navio, iniciando este último prazo no primeiro dia útil após a aprovação do projeto de execução;

G. Conforme Caderno de Encargos, Especificações Técnicas (ponto 8.4.5), do procedimento melhor identificado no Considerando anterior, a execução das infraestruturas terrestres e respetivos postos de carregamento encontram-se excluídos, no entanto referem que as baterias do navio terão que ser carregadas em ambos os Terminais Fluviais;

H. A compatibilidade entre a componente instalada no navio em construção e os sistemas de terra é uma obrigatoriedade operacional, sendo certo que estes sistemas em nada se assemelham aos da indústria automóvel;

I. No âmbito naval esta compatibilidade é garantida pelo fornecedor do sistema que possui as componentes a instalar no navio, assim como os equipamentos a instalar em terra.

Considerando, ainda (que):

J. A escassa informação sobre carregadores elétricos a instalar em navios, como decorre do projeto de execução aprovado;

K. A existência de estações de carregamento manual, manuseadas obrigatoriamente por um operador/tripulante e estações de carregamento automático, que não necessitam de manuseamento humano;

L. Este fator é por demais importante na operacionalidade das travessias e no cumprimento dos horários dos transportes fluviais de Aveiro;

M. Não existem na Câmara Municipal de Aveiro recursos humanos internos aptos para analisar o mercado nestas variantes, e, em consequência, propor os sistemas de carregamento;

N. O Município, face a esta necessidade, se encontrava empenhado na procura da melhor Solução de Carga de Embarcações Elétricas e de Energia Terrestre, de modo a promover a melhor operacionalidade de carregamento para o Ferry em construção e que permitirá reduzir cerca de 300 toneladas de emissões anuais de CO2 face ao atual 'ferry', e reduzir em cerca de 30% o consumo energético, aumentando, por outro lado, em mais 30% de capacidade de transporte de viaturas e mais 90% de capacidade de transporte de passageiros;

O. Assim, em 9 de maio de 2022, foi outorgado contrato, entre este Município e a entidade “NAVALPRIME - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INOVAÇÃO, LDA”, para «AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO do “PROJETO DE EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE CARREGAMENTO PARA OS CAIS DE S. JACINTO E DO FORTE DA BARRA-AVEIRO”», pelo preço contratual de 104.800,00€ (cento e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com

execução até 30 (trinta) dias seguidos, após a outorga do contrato, para o Estudo e Projeto Base, e até 30 (trinta) dias seguidos, após validação formal/aprovação do projeto base pela entidade adjudicante, para o Projeto de Execução;

P. O Estudo de Sistemas de Carregamento, que aqui se dá por integralmente reproduzido e se junta como doc. 1, foi entregue a 24 de maio de 2022, e aprovado por despacho do Exmo. Senhor Presidente, Eng.º Ribau Esteves, datado de 27 de junho de 2022, conforme doc. 2 junto à proposta;

Q. Deste advém, detalhada e justificadamente, a opção pela marca ZINUS, explorando os diversos cenários em função da tipologia de carregamento manual ou automático, se instalado numa ou em ambas as margens e o cumprimento dos requisitos operacionais, tais como: o cumprimento de horários normais e extras, bem como as implicações de instalação na embarcação em construção e nas infraestruturas terrestres;

R. A opção pela marca ZINUS revela-se, assim, mais vantajosa pelos pontos referidos e detalhados no estudo, nomeadamente por ser o único sistema de carregamento automático com torre vertical e de ligação única no navio; as desvantagens apresentadas para este sistema são equivalentes às outras marcas alvo do estudo, conforme melhor fundamentado na informação técnica n.º 777 /DMT /2022, subscrita pelo Eng.º João Pontes, Gestor dos Contratos, junta à proposta como doc.3;

S. Para tanto, foi preparado procedimento por concurso público simplificado para “EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE CARREGAMENTO PARA OS CAIS DE S.JACINTO E DO FORTE DA BARRA – AVEIRO”, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 32.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e doravante designado por CCP, por o seu objeto abranger simultaneamente prestações típicas de mais do que um tipo contratual – Empreitada e Aquisição de bens móveis - considerando que as prestações objeto do procedimento podendo não serem técnica e funcionalmente incidíveis, a sua separação poderia causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, que o mesmo é dizer, graves prejuízos para o interesse público, por o mercado concorrencial ser escasso, quanto ao nível de cocontratantes qualificados para a execução de uma empreitada com especificidades e complexidade relevante - na água, e que em simultâneo integre o equipamento;

T. Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 32.º do CCP, a escolha do procedimento recaiu sobre as prestações típicas de empreitada, por se considerar que a obra marítima, em si mesma, tem mais preponderância que o equipamento a instalar;

U. O presente procedimento não será objeto de adjudicação por lotes, ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

V. Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, nos termos do artigo 11.º, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o preço base do presente procedimento é de 1.330.000,00€, conforme projeto de execução;

W. A existência de cabimento orçamental - a despesa no valor de 1.300.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, para o prazo de 6 (seis) meses, encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento aprovado para o exercício de 2022, no projeto 03_333_2019/38, ação 3 - Sistema de Carregamento Elétrico, com a classificação económica: 02/07010413, encontrando-se prevista à data uma dotação definida de 1.635.000,00€, para o exercício de 2023.

Assim, com os fundamentos expostos, foi deliberado, por unanimidade:

1. Ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de junho de 2022, que aprovou a Fase 1 - Estudo de Sistemas de Carregamento;

2. Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 43.º do CCP, a Fase II - Projeto de Especialidades e Projeto de Execução, anexos à proposta;

3. Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante de 1.330.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197 /99, de 8 de junho, e nos termos do artigo 36.º do CCP, e com base nos termos anteriormente expressos;

4. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público simplificado, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 32.º do CCP, e nos termos do artigo 9.º e seguintes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, para a “Execução dos Sistemas de Carregamento para os Cais de São Jacinto e do Forte da Barra - Aveiro”, cujo preço base é de 1.330.000,00€ (um milhão, trezentos e trinta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 6 (seis meses);

5. Aprovar as peças do procedimento, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º, e por força do n.º 2 do mesmo artigo do CCP, anexas à proposta como doc. 4;

6. Designar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o Júri, a quem compete a condução do procedimento, nos seguintes termos: Membros Efetivos - Júlio Teixeira, que presidirá, Ana Cristina Ferreira, 1.º vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Pinto, 2.º vogal; Membros Suplentes - Arminda Soares, 1.º vogal, e Catarina Pereira, 2.º vogal;

7. Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do CCP, as competências para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia;

8. Designar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 302.º do CCP, e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o Eng.º João Pontes, como Diretor de Fiscalização, e a Eng.ª Cláudia Redondo, como Coordenadora de Segurança;

9. Designar a Chefe da Divisão de Compras e Património Ana Cristina Ferreira como Gestora do Contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de setembro de 2022, intitulada “REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO – Proposta de plano a submeter a conferência procedimental”, e considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 4 de março de 2021, dar início ao procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Centro, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e estabelecem os respetivos objetivos, fixado o prazo de elaboração do plano

em 12 meses, tendo havido publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março de 2011, através do Edital n.º 5598/2021, dando assim início oficial ao procedimento;

2. Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio “o plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral”;

3. No decurso do prazo estabelecido para a revisão do plano, foram vários os fatores que contribuíram para a necessidade de se utilizar mais tempo para executar todas as tarefas deste importante processo, tendo sido a 10 de março de 2022 deliberada a prorrogação do prazo de elaboração do PP do Centro por mais 12 meses a contar da data da conclusão do período inicial;

4. O procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Centro apresentou-se, quer objetivamente quer subjetivamente, dotado de um elevado grau de complexidade, por incorporar a necessária ponderação de distintos interesses e compromissos de grau diferenciado;

5. Foi essencial a introdução de uma abordagem integrada da componente afeta aos valores ambientais e patrimoniais, associada ao barreiro e no contexto da valorização ambiental e das adaptações às alterações climáticas, que envolveram, necessariamente, um aprofundamento técnico-científico mais específico, envolvendo peritos especialistas externos;

6. O todo profundo trabalho de reflexão e de articulação dos diversos interesses em presença conduziu à estabilização da proposta.

Considerando, ainda, que:

7. A revisão do Plano de Pormenor do Centro (PP do Centro) enquadra-se na aposta central e estratégica da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) no processo de capacitação, estruturação, qualificação e desenvolvimento do Município de Aveiro, encetada com a Revisão do Plano Diretor Municipal que integrou uma operação de reformulação total do planeamento municipal, com a introdução de inovação nas componentes e na estratégia de elaboração;

8. A proposta centrou-se nos desígnios da revisão do PDM, nomeadamente nas fortes relações encontradas neste território entre Homem/Natureza e História/Futuro, que serviram de base, não só para as opções tomadas no novo PDM de Aveiro, como assumiram um papel crucial no desenvolvimento da proposta de revisão deste plano de pormenor;

9. Face à reduzida dinâmica urbanística na área do plano, apesar do elevado nível de infraestruturização, impôs-se repensar as opções estratégicas do Plano de Pormenor do Centro assim como dos princípios e dos objetivos do modelo territorial, com tradução em especial no desenho urbano e usos preconizados; definiram-se, assim, os seguintes objetivos programáticos da revisão do PP do Centro:

a. Promover a articulação com a estrutura urbana existente, numa base de gestão programada do território;

b. Garantir a qualidade ambiental, valorizando o espaço público e qualificando a sua relação com o espaço privado;

c. Definir critérios de localização de distribuição dos usos habitacionais e das atividades turísticas, comerciais e de serviços, adotando parâmetros com alguma flexibilidade regulamentar;

d. Desenvolver um conjunto de equipamentos de interesse geral para a cidade

e. Preservar e valorizar os valores patrimoniais e arqueológicos;

f. Viabilizar financeiramente a intervenção urbana.

10. É determinante na proposta a incorporação e valorização dos elementos patrimoniais, nomeadamente, com a implementação do Centro Interpretativo de História Natural de Aveiro, consubstanciado num espaço verde único, que abraça o antigo barreiro da Fábrica Jerónimo Pereira Campos e que irá permitir, não só, perpetuar a história das antigas fábricas de cerâmica que ocupavam esta área como, também, dar a conhecer a particularidade geológica, geomorfológica, paleontológica e de registo fóssil, numa abordagem lúdico-educativa singular; este enquadramento será possível pela eliminação de parcelas com elevada capacidade construtiva pertencentes à CMA, integradas, agora, em espaço verde;

11. Ainda no domínio do Património salienta-se, também, a intervenção no sítio da Capela de S. Tomás de Aquino, referenciada ao séc. XIX, reabilitando memórias que lhe estão associadas e integrando espaços de uso múltiplo, enquadrados na rede pedonal envolvente.

Considerando, finalmente, que o território do Plano assume-se como fundamental para a definição e reforço da centralidade de Aveiro; a proposta de revisão do PP do Centro procura assegurar a consolidação urbana desta área, proporcionando à cidade um espaço qualificado e dotado de múltiplos usos e funções que mobilizem a fixação de população residente, respondendo a requisitos de modernidade e às crescentes exigências das gerações futuras, apresentando, também, motivos que estimulem a visita e fruição dos espaços públicos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.^a Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutora Joana Valente e Doutor Fernando Nogueira, aprovar a Proposta de Plano e o Relatório de Fundamentação para a não sujeição a avaliação Ambiental Estratégica, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), a apresentar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3, do artigo 86.º do mesmo regime jurídico, para que esta convoque as entidades representativas dos interesses a ponderar, para uma conferência procedimental, com vista à emissão do parecer final, e, nos termos do n.º 5, do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a submissão de todos os elementos do Plano para apreciação, através da plataforma colaborativa de gestão territorial.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PS votaram abstenção porque a densidade dos conteúdos do assunto e todo o procedimento que agora é iniciado remeterá para um estudo aprofundado e comparativo com as existências havendo lugar a contributos e posição fundamentados posteriormente.”

GESTÃO URBANÍSTICA



No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 30 de setembro de 2022, inserida no Processo de Obras n.º 52/2018, em nome de POSSIVÂNGULO, LDA., e considerando que: a requerente vem solicitar uma licença especial de acabamentos por sete meses, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que estabelece que “*Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas*”; da consulta do processo, verifica-se que o prazo da licença de obras de construção n.º 70/2019 e suas prorrogações terminou a 19 de setembro de 2022; considerando, ainda, que a requerente manifesta vontade de concluir a obra, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 70/2019, nos termos do n.º 3, alínea d), do artigo 71.º do RJUE, após dez dias de audiência prévia do interessado, sem que este se pronuncie ou se oponha, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por sete meses, nos termos do artigo 88.º do RJUE, sendo a taxa devida pela referida operação urbanística de 5.891,37 € (cinco mil, oitocentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos), nos termos do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:41 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **António Pinto** referiu-se, uma vez mais, às questões relativas à sua habitação, solicitando ao Sr. Presidente a resolução de todos os problemas identificados. Seguidamente lembrou alguns dos problemas de convivência que se verificam no edifício onde reside, questionando se o Município não pode intervir junto dos inquilinos que desrespeitam as regras da boa vizinhança. Apontou o mau estado de conservação da Rua Manuel Firmino e a inexistência de corredores pedonais adequados, pelo que solicita a requalificação premente daquele arruamento, localizado numa zona central da Cidade. Para finalizar, sugeriu a construção de uma nova Avenida no troço compreendido entre o Cais de São Roque e a Capela do Senhor das Barrocas.

O Sr. **Presidente**, em relação às questões na habitação arrendada ao Município, informou que tinha tomado boa nota de todas as situações mencionadas, reiterando, contudo, que algumas das intervenções solicitadas são claramente da responsabilidade do arrendatário. Relativamente à Rua Manuel Firmino, esclareceu que essa artéria será intervencionada aquando do início da empreitada de qualificação do Bairro da Beira-Mar, estando já previsto em projeto uma melhor adequação dos espaços às diferentes funções existentes no Bairro, principalmente no que respeita aos percursos pedonais e cicláveis e espaços de estadia e lazer. Quanto à proposta de construção de uma nova Avenida entre o Cais de São Roque e a Capela do Senhor das Barrocas, explicou que, para aquela zona da Cidade, já está projetado um espaço verde, explorando, simultaneamente, a linha de água da vala ali existente.

O Sr. **José Augusto** começou por referir a imperiosa necessidade de estacionamento público na zona do “Barreiro”, sugerindo a construção de um autossilo aberto, de forma a que paisagisticamente esse património interpretativo fique à vista dos cidadãos, resolvendo-se, assim, a questão da falta de estacionamento naquele espaço central da Cidade. Seguidamente, referiu-se às estruturas de suporte do talude localizado na Rua Padre Arménio Alves da Costa Júnior, questionando se está prevista a afixação de painéis cerâmicos decorativos nesses muros, à semelhança daquele que está a ser executado no Cais da Fonte Nova, junto ao Canal Central da Ria. Reportou-se, também, à obra prevista para a “Ponte de Pau”, questionando a razão pela qual a Câmara Municipal optou por uma operação tão complexa, uma vez que, no seu entender, o desnível que se verifica no pontão de acesso à Av. 5 de Outubro poderia ser facilmente resolvido com outra tipologia de intervenção que não exigisse um investimento público tão avultado. Relativamente à empreitada de requalificação do Rossio, expressou o seu descontentamento por ter verificado que o revestimento dos passeios da Rua João Afonso de Aveiro não é o da tradicional calçada portuguesa, tendo-se optado pela utilização de uma pedra uniforme, monocromática e desprovida de qualquer padrão decorativo. Para finalizar, disse ter tido conhecimento da abertura de um concurso público, tendo em vista a elaboração de um projeto de reabilitação das instalações do Antigo Colégio Dr. Alberto Souto, sugerindo, neste âmbito, que o edificado seja reconvertido em residência universitária.

O Sr. **Presidente**, em relação proposta de construção de um autossilo no “Barreiro”, explicou detalhadamente o projeto urbanístico previsto para os lotes de terreno existentes naquele espaço, acrescentando que, no conjunto dos quatro prédios que ali serão construídos pelo Grupo Hoti Hotéis, foi negociada a existência de uma fração que se destinará exclusivamente a estacionamento público. Relativamente aos muros localizados na Rua Padre Arménio Alves da Costa Júnior, informou que, além do Memorial à Indústria Cerâmica de Aveiro já instalado no local, não está prevista a afixação de mais nenhum painel cerâmico nos referidos muros de suporte ao talude. Quanto à intervenção de reabilitação da “Ponte de Pau”, esclareceu que, após a respetiva auditoria de avaliação estrutural da referida ponte, cujo relatório técnico está ao dispor de qualquer cidadão que o queira consultar, ficou demonstrado que o tabuleiro central se encontra em processo de deslizamento dos seus apoios, pelo que, entre as opções possíveis, decidiu-se que a operação mais adequada para a resolução da questão passaria pelo levantamento do tabuleiro da ponte, procedendo-se de seguida à substituição dos referido apoios e, finalmente, a recolocação do tabuleiro no sítio devido. Sobre o revestimento dos passeios da Rua João Afonso de Aveiro, clarificou que a calçada portuguesa não tem de ser, necessariamente, de pedra calcária branca e preta, formando padrões decorativos, pelo que, para os passeios mencionados pelo Sr. Augusto, foram selecionados materiais diferentes e de grande qualidade para receberem outros usos, nomeadamente esplanadas, porém, aplicados com a mesma técnica característica da calçada portuguesa. No que diz respeito à sugestão da reconversão das instalações do Antigo Colégio Dr. Alberto Souto em residência para estudantes universitários, informou que o local não é considerado apropriado para esse fim, pelo que a opção do município para aquele edificado é o acolhimento do Arquivo Municipal, em estreita relação com o Arquivo Distrital, dotando-o, simultaneamente, de outras valências de produção cultural e de cidadania ativa.

Saiu da sala a Senhora Vereadora Doutora Joana Valente.



O Sr. **Alberto Pires** começou por expressar a sua satisfação pela inovação tecnológica que constata existir na Cidade de Aveiro, referindo-se, nomeadamente, ao autocarro elétrico, dotado de autonomia, em exposição na Rua Direita, lamentando, contudo, que alguns dos projetos que são amplamente anunciados pelo município demorem tanto tempo a serem ativados, questionando, mais uma vez, quando é que o novo sistema de bicicletas elétricas partilhadas estará finalmente disponível para usufruto dos cidadãos. Reportou-se, também, à empreitada de construção da nova rotunda a nascente do Túnel de Esgueira, questionando qual o prazo previsto para a sua conclusão, bem como o ponto de situação em relação ao projeto de requalificação do túnel propriamente dito. Seguidamente disse não compreender como é que o troço compreendido entre a nova rotunda e o Centro de Saúde de Esgueira ainda não tem iluminação pública, nem passeios, mas, paradoxalmente, já tem os abrigos de passageiros instalados com a respetiva publicidade afixada. Apontou, ainda, o mau estado de conservação da rede viária das Agras, solicitando a sua requalificação urgente. Relativamente à informação avançada pelo Sr. Presidente sobre o estacionamento público previsto para a zona do “Barreiro”, questionou qual será a lotação desse novo parqueamento. Para finalizar, apontou, mais uma vez, a existência de incorreções várias nas placas toponímicas localizadas na Freguesia de Esgueira, especificando concretamente a da “Rua Dr. Artur Moreira”, sendo a designação toponímica correta “Rua Dr. Artur Alves Moreira”, pelo que solicitava que se proceda à correção das mesmas.

O Sr. **Presidente**, em relação ao novo sistema público de bicicletas partilhadas na Cidade de Aveiro - “BUGA 2”, informou que o atraso na sua operacionalização já foi assumido publicamente pelo Município e o seu consórcio empreiteiro, acrescentando, contudo, que as bicicletas, assim como as estações e os respetivos ramais de energia elétrica já estão concluídos, faltando, somente, uma componente do projeto que está a ser ultimado, para se procedera à ativação do sistema. Quanto à questão dos abrigos de passageiros, esclareceu que esta matéria não se encontra integrada na empreitada em curso de construção da nova rotunda a nascente do Túnel de Esgueira, mas no concurso público de concessão do direito de ocupação de espaço público para instalação e exploração de publicidade, pelo que, a partir do momento que o concessionário procede à instalação dos referidos equipamentos de resguardo de passageiros, os mesmos podem ser explorados publicitariamente. Relativamente à operação de requalificação urbana do Túnel de Esgueira, informou que o projeto já foi finalizado, pelo que, brevemente, será lançado o respetivo concurso público para se proceder à execução da obra. No que diz respeito às Agras, explicou que, por força da intervenção de instalação da rede de saneamento básico recentemente executada naquela zona, as rodovias ali existentes ficaram mais danificadas, especialmente a da zona norte, pelo que será preparada uma operação de requalificação daquela rede viária. Sobre o parqueamento público na zona do “Barreiro”, informou que o projeto ainda está em fase de desenvolvimento, contudo, o que está referenciado são 240 lugares de estacionamento público, no lote de terreno localizado em frente ao Hotel Meliá Ria. Em relação à toponímia, agradeceu as notas pertinentes do Sr. Alberto Pires quanto à matéria regulamentar, reiterando, porém, que essa frente de trabalho e de investimento necessário para se

proceder à substituição das placas toponímicas existentes ainda não foi assumida como prioritária pela Câmara Municipal.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:45 horas, o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:45h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Alcides Almeida, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



